



Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br

PORTARIA Nº 010/2026

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1.844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, **com paridade**, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal Nº 1.844/2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 808.XXX.XXX-72, matrícula 0XXXX-6, no cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos de Apoio à Administração Pública, Nível A-FI, Padrão 18 A, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 26 de março de 2026

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 26/03/2026.

Nova Serrana/MG, 26/03/2026

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 0XXXX-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS